



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.731, DE 06 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 19.706,77 (dezenove mil setecentos e seis reais e setenta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria da Saúde, na qualificação do Setor de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4710	-	R\$ 11.000,00
2.162	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4710	-	R\$ 6.000,00
2.162	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4710	-	R\$ 2.706,77
TOTAL R\$ 19.706,77					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excesso de arrecadação no exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4710 – Teto Financeiro Vigilância em Saúde.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de maio de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal